DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Fazenda

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita disponibilizar aos contribuintes, canais diversificados, seguros e eficientes para o pagamento dos tributos, taxas, contribuições e demais receitas municipais.

O Município de Passos/MG utiliza sistema informatizado de gestão tributária integrado ao Portal Tributário Municipal, permitindo a emissão eletrônica de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), contendo código de barras padrão FEBRABAN.

Diante da necessidade de ampliar a rede arrecadadora, ampliar a participação de instituições financeiras, proporcionar maior capilaridade à rede arrecadadora e facilitar o pagamento pelos contribuintes, mostra-se adequado realizar procedimento de Credenciamento destinado a todas as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil que atendam às condições estabelecidas no edital.

O Credenciamento permitirá que qualquer instituição financeira apta, possa aderir ao sistema durante toda a vigência do edital, assegurando isonomia, ampla participação, impessoalidade e maior capilaridade dos serviços.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A arrecadação das receitas públicas constitui atividade essencial para o funcionamento da Administração Pública, sendo indispensável que os pagamentos efetuados pelos contribuintes ocorram por meio de instituições financeiras dotadas de segurança operacional, disponibilidade tecnológica e capacidade de integração eletrônica.

A adoção do credenciamento encontra fundamento no **art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de contratação paralela e não excludente, em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas, em condições padronizadas, com todas as instituições que preencham os requisitos de habilitação e aceitem as condições previamente estabelecidas.

Tal modelo evita restrição da participação, amplia a rede arrecadadora, melhora o atendimento ao cidadão e proporciona maior eficiência administrativa.

4. OBJETO PRETENDIDO

Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação dos serviços de arrecadação das receitas públicas municipais, mediante recebimento de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), contendo código de barras padrão FEBRABAN, compreendendo:

- atendimento em aplicativos bancários;
- internet banking;
- caixas eletrônicos;
- correspondentes bancários;
- casas lotéricas, quando houver convênio da instituição credenciada;
- demais canais eletrônicos disponibilizados pela instituição financeira.

Os serviços deverão contemplar transmissão eletrônica dos arquivos de retorno, integração com o sistema tributário municipal e repasse dos valores arrecadados à conta indicada pelo Município.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Pretende-se alcançar:

- ampliação da rede arrecadadora;
- aumento da comodidade ao contribuinte;
- incentivo ao pagamento por meios eletrônicos;
- redução do atendimento presencial;
- maior segurança financeira;
- integração eletrônica das informações de arrecadação;
- redução de inconsistências na conciliação bancária;
- melhoria dos indicadores de arrecadação;
- maior transparência e rastreabilidade das operações.

6. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A presente demanda está alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Fazenda e aos objetivos de modernização da arrecadação tributária, melhoria dos serviços e fortalecimento da governança fiscal do Município.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Fazenda, especificamente das rubricas destinadas à manutenção dos serviços de arrecadação das receitas públicas, observada a legislação orçamentária vigente.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Credenciamento, como procedimento auxiliar, nos termos dos arts. 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso IV, da mesma Lei.

9. PREVISÃO DE INÍCIO

A formalização das contratações decorrentes do credenciamento deverá ocorrer após a conclusão do procedimento administrativo, publicação do edital e homologação do credenciamento, observadas as condições estabelecidas no edital e nos instrumentos de contratação.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda para autorização da autoridade competente e prosseguimento da fase preparatória, com elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Passos/MG, 25 de agosto de 2026.

Luiz Alves de Souza Junior
Secretário Municipal de Fazenda